



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 757/00, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre a denominação de Rua e adota outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO
FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

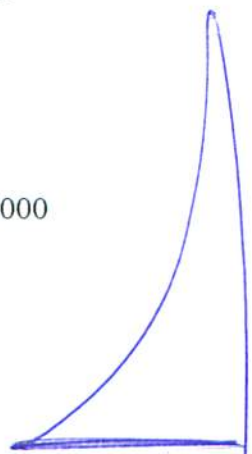
Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Mariano Alves de Souza, a Rua B (Nova Suzana) no Loteamento Bela Vista, com início na Rua José Bonifácio e final do Loteamento Miradouro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 26 de Dezembro de 2000


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração